

PLANO DE TRABALHO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
Plano de Manutenção de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto
COVID19

MINISTÉRIO DA SAÚDE / PORTARIA GM/MS Nº2.336, DE 14 DE SETEMBRO
DE 2021

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

RUA ARTHUR DE SOUZA SYGEL, Nº500 – JARDIM VERA CRUZ – LOUVEIRA/SP

CNPJ: 46.959.862/0001-47

INTERVENÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 5520, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

RESPONSÁVEL LEGAL: AURORA MARIA CESAR MIRANDA – INTERVENTORA MUNICIPAL

I – Introdução

A SCL — Santa Casa de Louveira é um hospital filantrópico, localizado à Rua Arthur de Souza Sygel, n º 500, no Bairro Jd. Vera Cruz, na cidade de Louveira — SP.

Trata-se do único estabelecimento de saúde da cidade com leitos de internação. A entidade mantenedora é a Irmandade da Santa Casa de Louveira, criada no dia 1º de maio de 1962, como associação civil beneficente, sem fins lucrativos ou econômicos, com inscrição no CNPJ número 46.959.862/0001-47 e portadora do certificado de entidade beneficente de assistência social em saúde, cadastrada sob número de CNES: 2079917.

Atualmente sob intervenção municipal através do decreto nº 5.816 de 10 de agosto de 2021, sendo representada então pelo gestor municipal de saúde.



a) Características da Instituição

Suas atividades enquadram-se na baixa e média complexidade assistencial e são estas:

- Atendimento imediato 24 horas, com plantonistas de Clínica Geral, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia, Obstetrícia e Anestesia na área de Pronto Socorro da SCL;
- Atendimento em Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
- Atendimento em Clínica Médica e Pediatria, em regime de Pronto Atendimento (PA), em unidade localizada a três quilômetros do prédio principal da SCL, à Rua Luís Martins Cruz 63, Bairro Santo Antônio, Louveira;
- Realizações de cirurgia eletivas e emergências nas especialidades de Urologia, Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Dermatologia, Cirurgia reparadoras, e cirurgia em geral de média e baixa complexidade;
- Atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades de referência municipal: anestesiologia; cirurgia pediátrica; cirurgia plástica; cirurgia geral; cirurgia vascular; neurologia; ortopedia; otorrino; proctologista; urologista; ginecologista; gastroenterologista; dermatologista; mastologista e cirurgia ginecológica;
- Internação hospitalar, por meio de 36 leitos distribuídos em enfermarias masculinas e femininas, para casos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos;
- Apoio ao diagnóstico próprio na área de radiologia geral e terceirizado nas áreas de análises clínicas e patologia cirúrgica;
- Atendimento do Hospital de Campanha de COVID19;
- Centro de Diagnóstico por Imagem de Louveira;
- Atendimento imediato 24 horas, nas solicitações pré-hospitalares.

II - DADOS CADASTRAIS

a) - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço			
Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz.			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional			
contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
27.646-4 e 29.842-5	Brasil	2254-3	Louveira
b) – Provedor da Proponente			
Nome do Provedor			Cargo
Luiz Antônio dos Santos			Provedor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
9.070.909	SSP-SP	781.643.388-34	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Arthur de Souza Sygel, nº 517 - Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail Pessoal			Telefone
laspc@terra.com.br			(19) 3848 8910
c) – Elaboração de Projeto			
Nome de elaboração do Projeto			Cargo/Função
Karina Natalia Teixeira dos Santos			Superintendente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP/SP	369.340.458-58	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Cassio Ricardo Melin, 110			
Cidade	UF	CEP	

IRMANDADE
DE LOUVEIRA

Louveira	SP	13.290-000
E-mail Pessoal		Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br		(19) 3848 8910
d) – Diretor Técnico		
Nome		Cargo/Função
Hermes Alex do Valle		Diretor Técnico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
326983041	SSP/SP	279.020.158-73
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua do Retiro, nº 1371 bl 03 apto 94 - Jardim Paris		
Cidade	UF	CEP
Jundiaí	SP	13209-201
E-mail Pessoal		Telefone
empresavalle@gmail.com		(19) 3848 8910
e) – Diretor Clínico		
Nome		Cargo/Função
Carlos Ramon Jara Tuffari		Diretor Clínico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
36.713.342-8	SSP/SP	068.921.338-78
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Dom Lino Deonato Rodrigues de Carvalho, nº 1260 - Vila Lemos		
Cidade	UF	CEP
Campinas	SP	13100-406
E-mail Pessoal		Telefone
jaratufari@ig.com.br		(19) 3848 8910
f) – Interventora e Responsável Legal		
Nome		Cargo/Função
Aurora Maria Cesar Miranda		Interventora
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
65.038052-6	SSP/SP	744.015.646-34
Endereço (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Frederico Zanella - 375 - Centro		
Cidade	UF	CEP
Louveira	SP	13290-000
E-mail		Telefone
Auroramcesar1@hotmail.com		(11) 95132-7228

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	5 (cinco) Leitos de UTI Adulto Covid19 – Considerando também regulação via sistema CROSS Governo do Estado de São Paulo 6 (seis) Leitos de UTI Adulta Covid19 – Considerando também regulação via sistema CROSS Governo do Estado de São Paulo

a) Identificação do Objeto

Este plano de trabalho prevê a manutenção de custeio de 330 diárias de internação em Unidade de Terapia Intensiva, considerando a adesão a Portaria GM/MS nº 829 de 28 de abril de 2021 que dispõe sobre a autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto Covid19, em caráter excepcional e temporário para atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRPG/Covid-19, que destina custeio do Fundo Nacional de Saúde para as instituições a fim de apoiar a operação e cuidados intensivos aos pacientes do Sistema Único de Saúde. O objeto prevê a manutenção de 11 (onze) leitos de “Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID19”, que serão disponibilizados para atender a demanda de Louveira e toda região do Departamento Regional de Saúde – DRSVII, microrregião de Jundiá e/ou conforme orientações deste mesmo departamento regional. A Santa Casa de Louveira irá atuar como receptora de pacientes louveirenses e de outros municípios, através do fluxo de regulação do sistema Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, respeitando as condições clínicas apropriadas dos pacientes à serem recebidos na Unidade de Terapia Intensiva COVID19 da Santa Casa de Louveira.

Refere-se também ao custeio complementar do município referente a abertura e manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID19, visando absorver as demandas do custo operacional da assistência médica especializada prestada aos usuários.

b) Justificativa

Atualmente a Santa Casa de Louveira realiza 95% de seus atendimentos para o Sistema Único de Saúde, através de contrato de prestação de serviços com o município, contrato este que viabilizou para o ano de 2021 a demanda de custeio operacional para execução dos serviços de PRONTO SOCORRO, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, LEITOS DE ENFERMARIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E LEITOS DE UTI GERAL ADULTO I PARA DIVERSAS PATOLOGIAS.

No entanto, diante das circunstâncias da atual pandemia de COVID19, com a eminente necessidade de acolher a população, no tocante ao aumento de casos no município e região, temos o objetivo de atender a demanda de pacientes com síndromes respiratórias graves, em ambiente isolado dos leitos comuns de UTI. Os leitos destinados a pacientes graves tem alto custo de operacionalização, além dos materiais de consumo como: medicamentos, materiais hospitalares, EPIs, itens de higienização e desinfecção entre outros. Também há essencial necessidade de recursos humanos de equipe multidisciplinar para cuidados

específicos dos pacientes, o que absorve em torno de 70% dos recursos investidos, além de equipamentos e manutenção do local.

Sendo Louveira/SP um município de 48.000 habitantes, localizado na região do DRS7, tendo como seu município de referência para casos de alta complexidade a cidade de Jundiaí/SP, entendemos a necessidade de atuar em parceria com os municípios vizinhos o combate a pandemia de COVID19.

Consideramos neste Plano de Trabalho a manutenção de custeio de 11 (onze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID19, abertos anteriormente e mantidos para assistência imediata de pacientes do Sistema Único de Saúde, considerando repasse de âmbito municipal, federal e ou estadual.

Portanto, este Plano de Trabalho tem por objetivo dar continuidade no trabalho executado até o presente, no tocante a acolhimento de pacientes com necessidades de intensivas de cuidados, onde até a presente data não houve necessidade de transferência de municípios para outras cidades, e manter a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, onde são realizados os planejamentos estratégicos de combate a pandemia.

c) Da Prestação de Serviços

A CONVENIADA permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão interna e/ou auditoria externa independente, fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparências quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessários esclarecimentos aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.

A CONVENIADA deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, com ou sem o prévio aviso, visto que, a Prefeitura Municipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custelam o Convênio em questão.

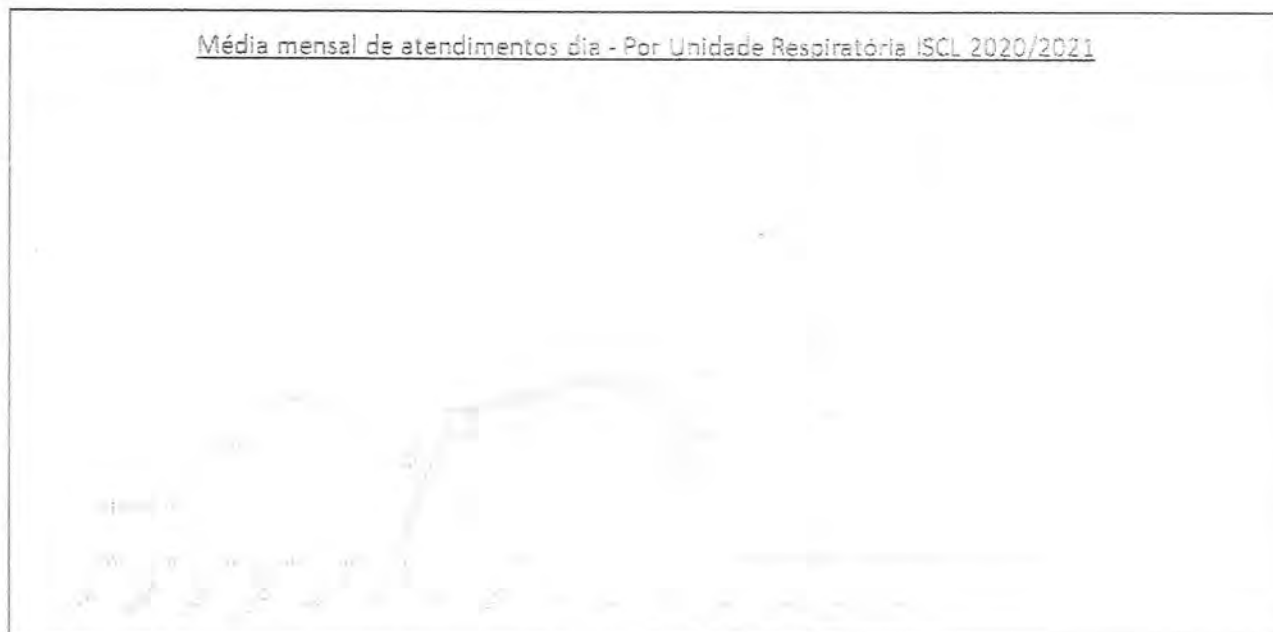
Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado o resumo de alta e a ficha ambulatorial com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.

Sobre a produtividade, a CONVENIADA, deverá enviar o arquivo digital da produção geral, sendo: BPA-C, BPA-I (Boletins de produtividade Consolidada e Individual).

d) Dados Estatísticos de Produção COVID19

Também ressaltamos neste Plano de Trabalho os quadros abaixo com dados de produção relativos a COVID 19, para atendimentos de urgência e emergência, nas unidades classificadas como "porta aberta" para atendimento inicial, sendo a Unidade de Pronto Atendimento e Hospital de Campanha, onde os pacientes são avaliados e internados, sendo encaminhados para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva caso necessário:

Atendimento de Pronto Socorro. Podemos observar uma queda na curva comparando junho e julho, no entanto é evidente que a procura por atendimento ainda se encontra entre os maiores momentos da pandemia:



Base de dados até 17 de setembro de 2021.

Abaixo atendimentos que houveram necessidade de internação, os pacientes ora internados em UTI permanecem em internações de longa permanência, o que acarreta seguimento de tratamento de um mês ao outro. Considerando o mês de junho/21 record em internações em Unidade de Terapia Intensiva, com uma queda no mês de julho e queda expressiva em agosto:



Visando sempre o atendimento o que rege a Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o **acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação**".

Seguindo também a PORTARIA 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009 do MINISTERIO DA SAUDE, onde a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA tem como prioridade alcançarmos a meta de um excelente trabalho, e para tanto, contamos com pessoas qualificadas e capacitadas compondo nosso quadro de profissionais.

A Irmandade da Santa Casa de Louveira juntamente com a Secretária Municipal de Saúde vem em constante acompanhamento da evolução dos dados estatísticos, informes do Ministério da Saúde e órgãos competentes e atuante nas reuniões do Comitê Regional de Saúde DRS7, a fim de manter-se dentro das orientações de combate a pandemia, e assim, estrategicamente com a região conduzir as ações de saúde, credenciamento ou descredenciamento de leitos, e prezando sempre pela assistência ao paciente e economicidade.

IV – CUSTEIO DE DESPESAS

Despesas na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Com o aporte financeiro contemplado pela regulação de leitos ao Estado, visamos a utilização para apoio ao custeio de despesas gerais da Unidade de Terapia Intensiva durante o período de 1 (um) mês, sendo 330 diárias, considerando com primazia a prestação do serviço humano e matérias de consumo necessários para a plena funcionalização do serviço, mantendo nosso comprometimento com o cliente através de atendimento especializado e humanizado, executando assim a atividade fim da instituição, ou seja, os cuidados médicos hospitalares.

Consideramos em principal para a operacionalização dos leitos, recursos humanos especializados e aptos para a condução da assistência aos pacientes, sendo plantões médicos para cobertura 24 horas do serviço, profissionais de enfermagem, higiene, fisioterapia e outros. Concluímos também de extrema importância para o devido funcionamento serviços laboratoriais e de lavanderia/rouparia, que suprem a necessidade de exames de diagnóstico e todo enxoval necessário para os leitos, hemodiálises e gasometrias.

Materiais hospitalares e medicamentos, inclusive dos correspondentes ao “kit intubação”, sedativos, anestésicos e relaxantes musculares, antibióticos, entre outros, que estão concorridos no mercado e com alto custo de aquisição devido a grandeza da demanda, outros materiais de consumo também são inclusos, visando abastecimento de materiais de higiene e desinfecção, oxigênio, dietas, itens de escritório, EPIs, entre outros, além das despesas necessárias com locação de ventiladores pulmonares e monitores multiparametros.

A) REPASSE ATUAL – MANUTENÇÃO DE 11 LEITOS DE UTI ADULTO COVID19

VALOR DE DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO

DESPESA TOTAL	CUSTEIO TOTAL	REPASSE ESTADUAL/FEDERAL	REPASSE MUNICIPAL
Diária de Internação em UTI Covid19	R\$ 2.116,50	R\$ 1.600,00	R\$ 516,50
Total para 11 leitos de UTI = 330 diárias	R\$ 698.445,00	R\$ 528.000,00	R\$ 170.445,00

Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Manutenção de Leitos de UTI Adulto Covid-19	30 dias	698.445,00
	Total		698.445,00

As etapas de execução poderão ser alteradas conforme novas Portarias do Ministério da Saúde, assim como, suas renovações.

Categoria de Despesa do Custeio

PREVISÃO DE CUSTEIO - DESPESAS	VALOR DE CUSTEIO MENSAL	FEDERAL OU ESTADUAL	MUNICIPAL
DESPESAS MÉDICAS	R\$230.000,00	R\$180.000,00	R\$50.000,00
RECURSOS HUMANOS	R\$190.445,00	R\$152.000,00	R\$38.445,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$168.000,00	R\$116.000,00	R\$52.000,00
GASES MEDICINAIS	R\$30.000,00	R\$22.500,00	R\$7.500,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$5.000,00	R\$3.750,00	R\$1.250,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$5.000,00	R\$3.750,00	R\$1.250,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$5.000,00	R\$3.750,00	R\$1.250,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$15.000,00	R\$08.750,00	R\$6.250,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$50.000,00	R\$37.500,00	R\$12.500,00
TOTAL DE CUSTEIO	R\$698.445,00	R\$528.000,00	R\$170.445,00

O cronograma de desembolso poderá sofrer alterações de uma categoria de despesa para outra conforme demanda do mês, tendo em vista que as ações de saúde são dinâmicas e visam atender as diversas necessidades de operação assistenciais e de apoio.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO – CATEGORIA DE DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, FGTS sob rescisão, encargos gerais trabalhistas, férias, 13º, auxílio creche, rescisão, cesta básica, vale refeição, transporte e outras relacionadas.
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Lavanderia, laboratório, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, serviço de internet e telefonia, armazenagem de documentos, sistemas de gestão, serviços contábeis.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, visitas, coordenações e outros serviços médicos
MEDICAMENTOS	Drogas, medicamentos e dietas parenterais
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Materiais hospitalares e EPIS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, descartáveis, padaria, dietas enterais, GLP, água, outros)
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, EPI, gases medicinais, impressos, combustíveis)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CONCEDENTE

ORDEM	OBJETO	VALOR	APLICAÇÃO %
1	Custeio Mensal – 330 diárias	698.445,00	100
	Total	698.445,00	100

B) CRONOGRAMA TOTAL DE DESEMBOLSO

ORDEM	OBJETO	ESTADUAL OU FEDERAL	MUNICIPAL
1	Custeio Mensal 5 leitos UTI – 150 diárias	240.000,00	77.475,00
2	Custeio Mensal 6 leitos UTI - 180 diárias	288.000,00	92.970,00
	Total	R\$ 528.000,00	R\$ 170.445,00

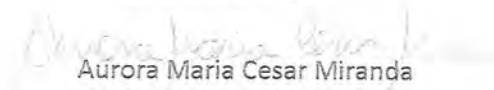
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 20 de setembro de 2021.

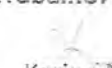
Responsável legal:


Aurora Maria Cesar Miranda

Interventora

Irmandade Santa Casa de Louveira

Elaboração do Plano de Trabalho:


Karina Natalia Teixeira dos Santos

Superintendente

Irmandade Santa Casa de Louveira

1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de _____ de 2021.

Mary Guilomar Almeida Rocha

Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de _____ de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 224

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, a Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.614 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de agosto/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará o cancelamento do leito e a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.181.472.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	POA AUT
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373 02/
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501 19/
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373 02/

SP	352590	JUNDIAI	2786435	HCSVP HOSPITAL SÃO VICENTE	M	21	1.008.000,00	1.816 GM/MS 03/08/2021
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	M	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	M	8	384.000,00	641/GM/MS 07/04/2021
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	7	336.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	2	96.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
SP	352680	LENÇOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352690	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352690	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	M	9	432.000,00	641/GM/MS 07/04/2021
SP	352690	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	M	13	624.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
SP	352690	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	M	16	768.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352710	LINS	2758245	SANTA CASA DE LINS	M	10	480.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
SP	352710	LINS	2758245	SANTA CASA DE LINS	M	5	240.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
SP	352720	LORENA	2087111	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA	M	18	864.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352730	LOUVEIRA	2079917	SANTA CASA DE LOUVEIRA	M	6	288.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
SP	352730	LOUVEIRA	2079917	SANTA CASA DE LOUVEIRA	M	5	240.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	4	192.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	20	960.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	10	480.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP	352900	MARILIA	5860490	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352900	MARILIA	5860490	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	M	6	288.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352900	MARILIA	2083116	SANTA CASA DE MARILIA	M	2	96.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021